



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 174/2026

**INÍCIO DO PROCEDIMENTO - REGULAMENTO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO
PARTICIPATIVO JOVEM DO MUNICÍPIO DO MONTIJO**

----- ILIDIO JOSÉ VIEGAS MARTINHO MASSACOTE, VEREADOR DA CÂMARA
MUNICIPAL DO MONTIJO -----

-----TORNA PÚBLICO que, o Executivo Municipal por deliberação de 19 de agosto de 2026, titulada pela Proposta n.º 350/2026, publicitada na internet, no sítio institucional, nos termos e fundamentos dela constantes, e ao abrigo das competências previstas na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto nos artigos n.º 55.º e 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **DELIBEROU**:-----

- I. Aprovar o início do procedimento do Regulamento Municipal do Orçamento Participativo Jovem do Município do Montijo; -----
- II. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento se processe por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal de Montijo e identificando devidamente o requerente e o procedimento em concreto. -----
- III. Fixar em 10 dias úteis, a contar da data da publicitação no sítio institucional do Município, o prazo para a constituição de interessados



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

e para apresentação de contributos, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). -----

-----Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

-----Município de Montijo, 21 de agosto de 2026. -----

O Vereador do Pelouro,

Ilídio Massacote

CERTIDÃO
Certifico que nesta data a
rei vários editais do teor retr
nos lugares públicos do costume
Por ser verdade passei a
ento certidão que assino
Montijo, 25 de Agosto de 2026
Funcionária
Helena Carneiro